



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 29 de junho de 2022

Ano **IV** Nº **155**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410037.000147/2022-80

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico 991, id 15120268, que manifesta conhecimento e desprovemento do recurso interposto pela empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, prosseguindo-se os demais atos respeitantes à execução da penalidade imposta.

Encaminhe-se ao Departamento de Patrimônio e Compras da Proad/Uern para as providências e encaminhamentos devidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1577/2022-GP/FUERN de 23 de junho de 2022

Concede Diárias.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015 CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor SEBASTIÃO EMÍDIO ALVES FILHO, matrícula 03304-9, 5 e ½ (cinco diárias e meia), valor unitário da diária de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.925,00 (Mil Novecentos e Vinte e Cinco reais), referente à viagem Mossoró x Niterói x Mossoró, no período de 31/07/2022 a 05/08/2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 23 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1632/2022-GP/FUERN de 27 de junho de 2022

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.002782/2022-07-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula nº 12215-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 28/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1633/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.001018/2022-19;

CONSIDERANDO que o servidor João Paulo de Freitas Costa e Silva concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo João Paulo de Freitas Costa e Silva, TNM-B06, matrícula nº 8721-1, lotado na Diretoria de Educação a Distância/ Reitoria, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº1634/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410209.000014/2022-94;

CONSIDERANDO que a servidor Simone Márcia dos Guimarães Coêlho concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora Agente Técnica Administrativa Simone Márcia dos Guimarães Coêlho, TNM-B06, matrícula nº 8140-0, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/06/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1635/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000907/2022-51;

CONSIDERANDO que o servidor Wesley Assunção Santos da Silva concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Wesley Assunção Santos da Silva, TNM-B06, matrícula nº 8237-6, lotado na Diretoria da Fasso, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº1636/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,



CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 04410053.000893/2022-75;
CONSIDERANDO que o servidor Myller Eduardo de Freitas Fonseca concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Myller Eduardo de Freitas Fonseca, TNM-B06, matrícula nº 8717-3, lotado na Diretoria da Fala, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/05/2022, revogando as disposições contrárias.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº1637/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre designação de comissão especial para avaliação de bens no âmbito da UERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a solicitação contida nos autos do Processo nº 04410042.001600/2022-04;
CONSIDERANDO a grande quantidade de aquisições de bens permanentes feitas no ano de 2021;
CONSIDERANDO as substituições dos itens em uso por novos e o conseqüente acúmulo de bens no galpão do Setor do Almoarifado e Patrimônio desta IES;
CONSIDERANDO ainda a necessidade desta IES constituir Comissão para fins de proceder a análise e avaliação de bens com possibilidade de serem considerados inservíveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bens, com vistas à avaliação de bens potencialmente inservíveis no âmbito da Uern:

SERVIDOR	MAT.	SETOR
Nilza Maria Batista Luz (presidente)	8246-5	Diretoria de Administração e Serviços
Érica Lopes de Lima (vice-presidente)	11017-5	Setor de Almoarifado e Patrimônio
Tannara Fontes Amorim Cavalcante (membro)	11044-2	Setor de Importações
Antônio Vitor Ferreira de Souza (membro)	8974-5	Setor de Almoarifado e Patrimônio

Art. 2º. Os trabalhos da comissão serão presididos pela Diretora de Administração e Serviço e tendo como vice-presidente a chefe do Setor do Almoarifado e Patrimônio.
Art. 3º. Caberá à comissão para realizar as atividades de levantamento da quantidade dos bens, identificando-os e classificando-os como inservíveis para esta IES.
Parágrafo único: Para fins de realizar a devida classificação como inservíveis, a Comissão deverá utilizar os conceitos trazidos pelo Decreto Federal nº 9.373/2018, o qual estabelece:

1. ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
2. recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado, ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
3. antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

4. irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado, ou se a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Art. 4º. Ao final dos trabalhos a Comissão deverá emitir Relatório com a indicação dos bens considerados inservíveis, com as descrições necessárias, assim como realizar a avaliação dos bens tidos como inservíveis.

Art. 5º. Os trabalhos da comissão deve ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da data de publicação desta portaria, prorrogável a critério da administração.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº1639/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2022-CCEPTA/2022, de 23 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em agosto e setembro de 2019;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000822/2022-31;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 14/2022-CCEPTA, de 09 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 51/2022/Uern – Assu/Uern, de 27 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Rodolfo Almeida Peixoto, matrícula Nº 12981-0 – Técnico de Nível Médio, composta pelos seguintes membros:

- Profa. Guianeza Mescherichia de Góis Saraiva Meira – Vice Diretora - CAA
- TNS Fernanda Andrea Siqueira de Sousa – Coordenadora da Biblioteca - CAA
- Prof. Heronilson Pinto Freire – Chefe do Departamento de Geografia - CAA

Art. 2º Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1640/2022-GP/FUERN de 28 de junho de 2022

Revoga Portaria de diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1251/2022-GP/FUERN, expedida em 25 de maio de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função de, até a data da portaria, ainda não haver emissão de prévio empenho estimativo nas fontes: 250/190;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1251/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 136, de 27 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº1642/2022-GP/FUERN de 28 de junho de 2022

Retifica Portaria nº 1583/2022-GP/FUERN, que concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1583/2022-GP/FUERN de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

On de se lê:

Art. 1º. Conceder ao(à) Sr(a) Ricardo Burg Ceccim, 3 (três) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à viagem Porto Alegre-RS / Mossoró-RN / Porto Alegre-RS, do dia 27 ao dia 30 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao(à) Sr(a) Ricardo Burg Ceccim, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Porto Alegre-RS / Mossoró-RN / Porto Alegre-RS, do dia 27 ao dia 30 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 28 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº1643/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022,
CONSIDERANDO o Processo Nº 04410007.001769/2022-82-Seq,

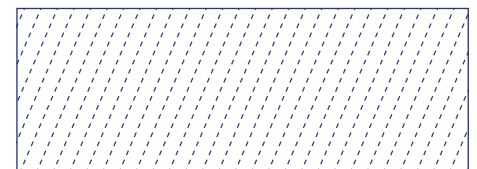
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Melissa Santos Vieira, matrícula n.º 13168-7, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 12/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE



LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**Ato de Designação Nº 109/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 043/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, brunch e coquetel para eventos de pequeno e médio porte com o máximo de 500 pessoas, para atendimento do Cerimonial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Processo SEI Nº 04410011.000031/2022-39;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Maria Nilza Batista Luz, matrícula nº 8246-5, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Andréa Emanuelle Bezerra de Oliveira Farias, matrícula nº 13215-2, como Fiscal Administrativo(a), podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 22/06/2021.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 110/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 044/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, o qual tem como objeto o pagamento dos números dos ISBN referente aos editais FAPERN, junto à Câmara Brasileira do Livro, no total de editoração de 41 obras, nos termos do Processo SEI Nº 04410124.000072/2022-58;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula nº 3352-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula nº 3352-9, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser

observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 22/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 111/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 045/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de climatização para execução dos objetos dos convênios nº 836132/2016; 852656/2017; 879145/2018; 894690/2019 e 904841/2020, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000240/2022-53;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 112/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 046/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa OFFICE VENDAS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de climatização para execução dos objetos dos convênios nº 836132/2016; 852656/2017; 879145/2018; 894690/2019 e 904841/2020, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000240/2022-53;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar. As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 113/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 047/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de climatização para execução dos objetos dos convênios nº 836132/2016; 852656/2017; 879145/2018; 894690/2019 e 904841/2020, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000240/2022-53;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar. As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Mat. Nº 8155-8

Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 114/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 048/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos de climatização para execução dos objetos dos convênios nº 836132/2016; 852656/2017; 879145/2018; 894690/2019 e 904841/2020, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000240/2022-53;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/ Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar. As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

**Ato de Designação Nº 115/2022 –
Gestão e Fiscalização de Contratos**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 049/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, o qual tem como objeto a aquisição de itens de limpeza e higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE P. FERROS, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000218/2022-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

**Ato de Designação Nº 116/2022 –
Gestão e Fiscalização de Contratos**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 050/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de itens de limpeza e higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE P. FERROS, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000218/2022-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

**Ato de Designação Nº 117/2022 –
Gestão e Fiscalização de Contratos**

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 051/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, o qual tem como objeto a aquisição de itens de limpeza e higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE P. FERROS, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000218/2022-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

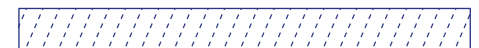
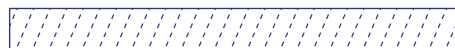
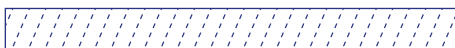
III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN



Ato de Designação Nº 118/2022 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 052/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, o qual tem como objeto a aquisição de itens de limpeza e higienização em atendimento as demandas do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e do Programa de Pós-Graduação em Ensino – PPGE P. FERROS, nos termos do Processo SEI Nº 04410022.000218/2022-11;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 8974-5, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Érica Lopes de Lima, matrícula nº 11017-5, como Fiscal Técnico(a), podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 24/06/2022.

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto
Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN
Mat. Nº 8155-8
Port. Nº 1393/2021-GP/FUERN

Resultado de Julgamento – 925543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

- Itens 01 e 22: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA / CNPJ 07.245.458/0001-50 / R\$1.062,10;
- Item 08: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 08.388.921/0001-85 / R\$ 498,80;
- Itens 05, 07 e 15: ELIAS AVELINO DOS SANTOSA / CNPJ 24.208.480/0001-49 / R\$ 4.938,80;
- Itens 12, 20 e 23: H F DINIZ / CNPJ 28.121.546/0001-10 / R\$ 152,30.

Valor total adjudicado: R\$ 6.652,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 27/06/2022

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022

Processo nº: 04410101.000291/2022-03

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022 - Pagamento da 7ª anuidade (BR 10 2016 011120 0) de patente de invenção no prazo ordinário" intitulada "Processo para produção de nanopartículas magnéticas com estrutura de núcleo/casca usando quitosana"
Interessado: Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (CNPJ nº 42.521.088/0001-37)
Valor: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (14875519), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (15070082), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação; Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, Pagamento da 7ª anuidade (BR 10 2016 011120 0) de patente de invenção no prazo ordinário" intitulada "Processo para produção de nanopartículas magnéticas com estrutura de núcleo/casca usando quitosana"), junto à Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró/RN, 27 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02).

Contratada: MVP Engenharia e Construções EIRELLI (CNPJ: 19.503.944/0001-00). Objeto: a readequação com reflexo financeiro, com acréscimo de R\$ 75.748,69 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), o que corresponde a 16,47% do valor inicial do Contrato nº. 001/2022-FUERN, firmado junto à empresa MVP Engenharia e Construções EIRELLI, cujo objeto é a Recuperação, revitalização e ampliação de estruturas físicas de blocos e salas da UERN. O valor atualizado do Contrato nº 001/2022 - FUERN passa a ser de R\$ 641.041,68 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.001444/2022-08). Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Marcelo Vitor Pereira de Almeida /Representante Legal da Empresa (CPF 034.717.684-40). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63). Mossoró-RN, 27 de junho de 2022.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 031/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410042.000801/2022-86. Objeto: Aquisição de tonner e material de expediente.
Abertura às 08h00min de 12/07/2022 no www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 28/06/2022.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 2283/2021 – GR/FUERN

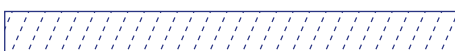
Termo de Dispensa de Licitação Nº 23/2022

Processo nº : 04410082.001386/2022-10

Assunto: Dispensa de Licitação nº 23/2022 - Contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento das demandas administrativas do Departamento de Registro – PROEG
Interessado: REJANE A. M. A. BAY - Caule de Papiro (CNPJ 02.445.577/0001-32)
Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (14880716), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (15089616), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução n.º 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de dispensa de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a contratação de serviços de confecção de materiais gráficos e serigráficos novos, sem uso, incluindo todo material e mão de obra necessária para atendimento das demandas administrativas do Departamento de Registro – PROEG), junto à REJANE A. M. A. BAY - Caule de Papiro (CNPJ 02.445.577/0001-32), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) à(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão n.º 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU n.º 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, determinamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Jouern).



Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do Siai.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/Proplan, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Suspensão de Licitação

COMUNICAMOS que está suspensa a Concorrência 001/2022 - FUERN (objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da 3ª e 4ª Etapas de uma edificação para funcionamento da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT) - Proc. Adm. nº 04410007.000392/2022-44, para adequação do orçamento. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn - Ed. Epilogo de Campos, Centro - Mossoró-RN e pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró, 28 de junho de 2022

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2021 - GP/FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 68/2022- PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2022

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022, constantes no Anexo I do Edital nº 062/2022-Proeg.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 062/2022-Proeg.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.uern.br/sisu).

2 - DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 062/2022-Proeg.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Quarta Chamada do Sisu/Uern 2022.

2.3. Considera-se eliminado do PSVI Sisu/Uern o candidato convocado pelo Edital nº 062/2022-Proeg para realizar o Procedimento de Heteroidentificação, que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO deste Edital com o resultado de APROVADO deverão matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente à sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a Uern.

3.2. A Matrícula Curricular dos candidatos convocados para o primeiro semestre letivo de 2022 será realizada pela Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico em todos os componentes curriculares do 1º período do curso escolhido, e o início das aulas será no dia 11 de julho de 2022.

3.3. As datas e os procedimentos para efetivação da Matrícula Curricular dos candidatos convocados para a Quarta Chamada do PSVI Sisu/Uern 2022 referente ao segundo semestre letivo serão divulgados por meio de edital com data de publicação prevista para o dia 09 de setembro de 2022, no portal da Uern (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados em até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da comissão recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.9. Somente poderão ser convocados para o novo Procedimento de Heteroidentificação, o qual será realizado pela comissão recursal, candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso, acerca destes, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

Mossoró/RN, 29 de junho de 2022.

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REALIZADO NOS CANDIDATOS APROVADOS NA QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) Sisu/Uern 2022

PROGEP

Edital Nº 04/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL - CONVOCAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a Informação Orçamentária contida no processo SEI 04410027.000866/2022-10, na qual atesta que existe, no Orçamento Geral para 2022, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), previsão de recursos orçamentários suficientes à cobertura dos gastos decorrentes dos processos de contratação de servidores temporários durante o exercício de 2022;

Considerando a necessidade de substituir Instrutores Musicais cujos cargos estão vagos em razão de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015;

Considerando os termos do parecer jurídico nos autos do processo 04410027.000708/2021-89, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Instrutores Musicais para a Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire;

Considerando o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a III CONVOCAÇÃO de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes - DART/FALA - Edital nº 04/2021 - PROGEP/UERN.

1 - DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da Uern e Diário Oficial do Estado.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área exigidos no Edital nº 04/2021 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 04/2021 - PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado(a), deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 29/06/2022 até às 23:59 hs do dia 07/07/2022.

Após recebimento do e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 11/07/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS
FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – SAXOFONE / CLARINETE
REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H
2 - Elton Souza de Melo

Mossoró/RN, 28 de junho de 2022
Professor Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 1386/2021-GP/FUERN

Edital Nº 05/2022–Progep/Uern-Final

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

Considerando os recursos recebidos acerca do Resultado Preliminar publicado em 22 de junho de 2022, conforme preconizado no do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, bem como a necessidade de alterações em notas, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), torna público, conforme disposto no item 3.5 do referido edital, o RESULTADO FINAL do Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

I – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação de edital específico. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

II – DO RESULTADO FINAL

2.1. Para a publicação do presente resultado final foi seguida toda a tramitação disposta nos itens 3.4.2.1 (interposição de recurso), 3.4.2.2 (envio do recurso à banca examinadora), 3.4.2.3 (análise da clareza e consistência do pleito), 3.4.2.4 (envio do recurso no prazo estabelecido em Resultado Preliminar) e 3.4.2.5 (julgamento do recurso e resposta individual ao impetrante).

2.2. O resultado final é publicado e divulgado no Portal UERN (<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), na data de hoje e será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN e/ou DOE.

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) CAMPUS DE ASSÚ/RN

CURSO/UNIDADE: Assú, Departamento de Geografia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de Geografia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
46-05/2022	MIRRAYLA CAMPOS FEITOSA LACERDA	7,8	8,0	4,9	A	1º
18-05/2022	IRAN BARROSO	5,0	-	-	E*	-
60-05/2022	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	-	-	-	E**	-
14-05/2022	MARIANA ANDREOTTI DIAS	-	-	-	E**	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.12.1 do edital.

**Item 3.2.1.5 do edital.

2) CAMPUS DE CAICÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Filosofia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia Antiga e Medieval

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
107-05/2022	ANA MONIQUE MOURA DE ARAÚJO	10,0	1,96	6,7	A	1º
55-05/2022	MATHEUS MAIA SCHMAELTER	9,5	0,53	5,9	C	2º

59-05/2022	WENDEL ALVES DOS SANTOS	9,0	0,57	5,6	C	3º
28-05/2022	JOSÉ GILLIARD SANTOS DA SILVA	8,5	0,78	5,4	C	4º
61-05/2022	MATEUS DA SILVA FERNANDES	8,0	8,0	5,0	C	5º
70-05/2022	HAMILTON CEZAR GOMES GONDIM	6,0	-	-	E**	-
85-05/2022	GIZOLENE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA CANTALICE	5,5	-	-	E**	-
102-05/2022	NAIANA DOS ANJOS LUSTOSA	5,0	-	-	E**	-
05-05/2022	HUDSON DOS ANJOS BENEVIDES	-	-	-	E*	-
24-05/2022	TARCIANO SILVA BATISTA****	-	-	-	E***	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 3.2.1.5 do edital.

**Item 4.5.12.1 do edital.

***Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

****Item 8 do edital.

CURSO/UNIDADE: Caicó, Departamento de Odontologia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínica Infantil / Clínica Integrada

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
110-05/2022	MARIANA CABRAL MORENO	9,0	1,0	5,8	A	1º
109-05/2022	LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES	8,0	1,2	5,3	C	2º
80-05/2022	JANILDO FERNANDES ARANHA	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 3.2.1.5 do edital.

3) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças Cardiovasculares

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Urologia)

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Infectologia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ginecologia e Obstetrícia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20h

Não houveram candidatos inscritos para esta vaga.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Ciências Sociais

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ciências Sociais

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
51-05/2022	JOSE GLEDSON NOGUEIRA MOURA	9,8	1,0	6,28	A	1º
19-05/2022	ANGELO FELIPE CASTRO VARELA	8,8	1,5	5,88	A	2º

30-05/2022	RODRIGO JOSÉ FERNANDES DE BARROS	7,9	2,3	5,66	C	3º
105-05/2022	ANA CLAUDIA DE ANDRADE COSTA***	4,6	-	-	E**	-
75-05/2022	JOSE ALBERTO DA SILVA	3,2	-	-	E**	-
110-05/2022	ARTUR FREIRE COSTA DE AZEVEDO	-	-	-	E*	-
39-05/2022	MICHEL KATIUSCIA CALAÇA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

**Item 4.5.12.1 do edital.

***Item 8 do edital (PN).

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Economia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria Econômica

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
81-05/2022	PAULO DOMINGOS DA SILVA MATOS	9,17	1	5,9	A	1º
33-05/2022	DIEGO PALMIERE FERNANDES	8,33	1,43	5,57	C	2º
21-05/2022	BRUNO JOSÉ BEZERRA SILVA	7,87	2	5,52	C	3º
31-05/2022	RAPHAEL DOUGLAS DE FREITAS	8,13	1,43	5,45	C	4º
97-05/2022	VALDEIR SOARES MONTEIRO	8,33	0,71	5,28	C	5º
72-05/2022	SAVIO LUAN DA COSTA OLIVEIRA	8,7	0,07	5,25	C	6º
13-05/2022	MEIRE EUGÊNIA DUARTE	7,7	1,29	5,13	C	7º
34-05/2022	MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA	7,47	0	4,48	C	8º
114-05/2022	SAMARA DE MELO RAMALHO	5,93	-	-	E**	-
22-05/2022	ADYLA LUARA SOUSA LIMA	5,87	-	-	E**	-
09-05/2022	RAFAELA CABRAL DE OLIVEIRA	4,07	-	-	E**	-
82-05/2022	MATHEUS FRAZÃO ARRUDA DINIZ	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

**Item 4.5.12.1 do edital.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Enfermagem

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Enfermagem

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
63-05/2022	ALINI DANTAS CUSTÓDIO	9,83	0,92	6,26	A	1º
103-05/2022	MARIA LAUDINETE MENEZES OLIVEIRA	8,46	1,32	5,60	C	2º
02-05/2022	ITALA LORENA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	8,3	1,46	5,56	C	3º
112-05/2022	GEORDANIA FREIRE BARROS	8,1	1,21	5,38	C	4º
71-05/2022	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FERNANDES	7,5	1,5	5,10	C	5º
08-05/2022	NARJARA BEATRIZ QUEIROZ DA SILVA	7	-	-	E**	-
65-05/2022	JANAINA FERNANDES GASQUES BATISTA	6,3	-	-	E**	-

78-05/2022	DENISE CRISTINA ALMEIDA BEZERRA	4,26	-	-	E***	-
76-05/2022	ALINE JORDANA FILGUEIRA TORRES PEREIRA	2,4	-	-	E**	-
88-05/2022	KEYLANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	-	-	-	E****	-
98-05/2022	LUZIA CIBELE DE SOUZA MAXIMIANO	-	-	-	E****	-
20-05/2022	MARIA JUSSARA MEDEIROS NUNES	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 3.2.1.5 do edital.

**Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

***Item 4.5.1 do edital.

****Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Filosofia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
67-05/2022	DANIEL LIBERALINO MONTE	8,5	1,14	5,55	A	1º
108-05/2022	EMANUEL NILO DA SILVA AIRES	8,6	0,57	5,38	C	2º
101-05/2022	VINICIUS SILVERIO BARRETO DE SOUZA	8,1	0,03	4,87	C	3º
42-05/2022	CARLOS MIGUEL DA SILVA SOUZA	7,1	0,36	4,40	C	4º
115-05/2022	ERIZONEIDE SANTOS AMORIM	-	-	-	E**	-
79-05/2022	FRANCISCO ALBERTO PIMENTEL SOARES	-	-	-	E*	-
99-05/2022	MARCIA BARBARA PORTELLA BELIAN	-	-	-	E*	-
69-05/2022	MARIA HELENA SILVA SOARES	-	-	-	E*	-
17-05/2022	ROBERTO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR	-	-	-	E***	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 3.2.1.5 do edital.

**Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

***Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
27-05/2022	PAULA PRISCILLA MENDES DE CARVALHO	10,0	0,82	6,32	A	1º
32-05/2022	EMANUELLE KELLY ALVES DE SOUZA	8,6	0,71	5,44	C	2º
56-05/2022	MARIA ELIANE SOUZA DA SILVA**	8,1	0,82	5,18	C	3º
06-05/2022	ADALBERTO BARBOSA JUNIOR	7,5	0,60	4,74	C	4º
113-05/2022	AYLANA PAULA DOS SANTOS SILVA	-	-	-	E*	-
44-05/2022	CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

**Item 8 do edital (PN).

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Matemática e Estatística

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação Matemática

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
04-05/2022	MONIQUE RAFAELA MONTEIRO MARINHO	9,50	2,64	6,75	A	1º
25-05/2022	DIEGO SALES DA COSTA****	10,00	1,04	6,41	C	2º
01-05/2022	MILENA CAROLINA DOS SANTOS MANGUEIRA	8,00	1,86	5,54	C	3º
106-05/2022	JOÃO JOAQUIM DOS SANTOS NETOS	7,50	0,71	4,78	C	4º
29-05/2022	ANELANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	7,00	0,53	4,41	C	5º
100-05/2022	KAUANNY DA SILVA MONTENEGRO CORTEZ	7,00	0	4,42	C	6º
68-05/2022	GILBERTO CUNHA DE ARAÚJO JUNIOR	5,67	-	-	E*	-
111-05/2022	NIEGE DAGRAÇA DE SOUSA MOURA DOS SANTOS	4,67	-	-	E*	-
87-05/2022	FRANCIIRIS ANTONIA DE SOUZA	-	-	-	E**	-
45-05/2022	MARCOS CESAR SOARES RAMALHO	-	-	-	E**	-
07-05/2022	MATHEUS VICTOR DE MEDEIROS COSTA	-	-	-	E**	-
116-05/2022	NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA	-	-	-	E***	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.12.1 do edital.

**Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

***Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

****Item 8 do edital (PN).

CURSO/UNIDADE: Mossoró, Departamento de Turismo

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Teoria e gestão do turismo

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
26-05/2022	FRANCISCA LEIDIANA SOUZA	8,63	1,50	5,78	A	1º
38-05/2022	JAIANE PADILHA OLIVEIRA	9,30	0,28	5,69	C	2º
92-05/2022	ANDRE LUIZ VIEIRA SOARES	8,23	1,46	5,52	C	3º
48-05/2022	FERNANDA SANTOS GENTIL ARAÚJO	7,70	0,36	4,77	C	4º
16-05/2022	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	7,67	0,32	4,73	C	5º

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

4) CAMPUS DE PATU/RN

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos, Linguísticos e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
49-05/2022	KEILA LAIRINY CAMARA XAVIER	9,0	0,89	5,7	A	1º
62-05/2022	MARIA LARA ALVES ROCHA	8,5	0,67	5,3	C	2º
36-05/2022	MARIA LIDIANA COSTA	7,5	1,28	5,0	C	3º
40-05/2022	ARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	5,9	-	-	E*	-
104-05/2022	LUCIANA CARLA DA SILVA	3,5	-	-	E*	-
35-05/2022	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	3,2	-	-	E*	-

54-05/2022	SAMARA SALES DA SILVA	-	-	-	E**	-
------------	-----------------------	---	---	---	-----	---

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)
*Item 4.5.12.1 do edital.
**Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

CURSO/UNIDADE: Patu, Departamento de Matemática e Estatística

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino em Matemática

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
50-05/2022	LEOCIDES GOMES DA SILVA	10,0	1,2	6,48	A	1º
96-05/2022	ADNA RUTHY DE LIMA MORAES	9,5	0,5	5,9	A	2º
41-05/2022	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	9,0	0,7	5,68	C	3º
58-05/2022	RENATO SANTOS DA SILVA	8,0	0,7	5,08	C	4º
10-05/2022	ALDERI SEGUNDO DE LIMA JUNIOR	9,0	-	-	E**	-
90-05/2022	BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS	7,0	-	-	E**	-
11-05/2022	MARIA CLÉIA ALVES	5,5	-	-	E*	-
47-05/2022	JAIANE DANTAS PEREIRA	0,0	-	-	E**	-
66-05/2022	JOÃO PEDRO OLIVEIRA FRANÇA	-	-	-	E***	-
77-05/2022	JOICE TUANE MEDEIROS DE OLIVEIRA*	-	-	-	E***	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.12.1 do edital.

**Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

***Item 3.2.1.5 do edital.

5) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Portuguesa e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
53-05/2022	ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	10,0	1,64	6,65	A	1º
57-05/2022	LORRAINE DE SOUZA PEREIRA	9,5	1,32	6,22	C	2º
64-05/2022	AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA	9,5	1,03	6,11	C	3º
23-05/2022	FRANCISCO DIEGO SOUSA	9,5	0,89	6,05	C	4º
52-05/2022	ADRILENE SOUZA BENTO DA SILVA	10,0	0,03	6,01	C	5º
91-05/2022	FRANCIMEIRE CESÁRIO DE OLIVEIRA QUEIROS	10,0	0	6,00	C	6º
37-05/2022	JOSINALDO PEREIRA DE PAULA	9,0	1,39	5,95	C	7º
43-05/2022	DALIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	9,2	0,78	5,83	C	8º
74-05/2022	ANA TAISSA DA SILVA BARBOSA	-	-	-	E**	-
86-05/2022	CRISTIANA ABRANTES SARMENTO	-	-	-	E*	-
89-05/2022	GESSICA MAIARA DE OLIVEIRA SILVA	-	-	-	E***	-
84-05/2022	MARIA APARECIDA PORTO BESSA	-	-	-	E***	-
83-05/2022	MARIA ISMELRY DINIZ	-	-	-	E*	-

73-05/2022	SUEGNA SAYONARA DE ALMEIDA	-	-	-	E*	-
93-05/2022	SUELY SYMARA DE ALMEIDA	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.1 e 4.5.3 do edital.

**Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

***Item 3.2.1.5 do edital.

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Letras Vernáculas

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Literatura e Língua Portuguesa

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

Nº DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA. P. DIDÁTICA	NOTA CURRÍCULO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO	CLASS.
03-05/2022	FERNANDO FILGUEIRA BARBOSA JUNIOR	10,0	0,78	6,31	A	1º
95-05/2022	JOSE CARLOS REDSON	9,7	1,14	6,27	C	2º
15-05/2022	CIRO LEANDRO COSTA DA FONSECA	9,3	1,39	6,13	C	3º
12-05/2022	ALYNE ISABELE DUARTE DA SILVA	9,8	0,28	5,99	C	4º
94-05/2022	IRIO JOSE DO NASCIMENTO GERMANO JUNIOR	-	-	-	E*	-

Legenda: A – aprovado(a), C – classificado(a), E – eliminado(a)

*Item 4.5.9.1 e 4.5.14 do edital.

IV – INFORMES

4.1 Os candidatos(as) devem ficar atentos às CONVOCAÇÕES da seleção simplificada conforme os critérios do Edital nº 005/2022–PROGEP/UERN.

4.2 Conforme os itens 1.3, 1.4 e 1.4.1 do referido edital, os candidatos classificados além das vagas previstas no processo seletivo simplificado poderão ser aproveitados e convocados para campus diverso da seleção.

4.3 Conforme o item 9.11 do referido edital, considerando o prazo de vigência deste processo seletivo, o candidato classificado e convocado poderá pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, abdicando de sua classificação inicial e sendo considerado, a partir de então, o último classificado na vaga para a qual concorreu.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Edital Nº 04/2021 – PROGEP/UERN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTOR MUSICAL - CONVOCAÇÃO

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

Considerando a Informação Orçamentária contida no processo SEI 04410027.000866/2022-10, na qual atesta que existe, no Orçamento Geral para 2022, da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), previsão de recursos orçamentários suficientes à cobertura dos gastos decorrentes dos processos de contratação de servidores temporários durante o exercício de 2022;

Considerando a necessidade de substituir Instrutores Musicais cujos cargos estão vagos em razão de aposentadoria, falecimento, demissão ou exoneração, nos termos da Lei nº 9939/2015;

Considerando os termos do parecer jurídico nos autos do processo 04410027.000708/2021-89, no qual é aprovada a realização de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Instrutores Musicais para a Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire; Considerando o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE

Tornar pública a III CONVOCAÇÃO de candidato(s) aprovado(s) no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Instrutor Musical, com lotação na Escola de Música Dalva Estella Nogueira Freire do Departamento de Artes da Faculdade de Letras e Artes – DART/FALA – Edital nº 04/2021 – PROGEP/UERN.

1 – DA CONVOCAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital no Jornal Oficial da Fuern e Diário Oficial do Estado.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação.

Os(As) candidatas(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área exigidos no Edital nº 04/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o

interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 04/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado(a), deverá enviar documentação, conforme anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 29/06/2022 até às 23:59 hs do dia 07/07/2022.

Após recebimento do e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 11/07/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal – PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS APROVADOS E CONVOCADOS

FUNÇÃO: INSTRUTOR MUSICAL – SAXOFONE / CLARINETE

REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H

2 – Elton Souza de Melo

Mossoró/RN, 28 de junho de 2022

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Prof.ª Dr.ª Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Edital Nº 10/2021–PROGEP/UERN-Convocação-007

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(A) APROVADOS(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária para 2022 nos autos do processo SEI nº 04410027.000866/2022-10;

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1242/2021 da Assessoria Jurídica da UERN (Processo SEI RN nº 04410027.001922/2021-52), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN e a publicação do Resultado Final no dia 14/10/2021 e os termos dos itens 1.3, e 1.4 sobre os candidatos na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 66 (14540553) no Processo SEI nº 04410193.000048/2022-45 e no Memorando nº 48 (ld. 13854501) no Processo SEI nº 04410193.000048/2022-03 e Memorando nº 84/2022/UERN - FAFIC - DECOM/UERN - FAFIC/UERN - REITORIA ld. 15062809;

CONSIDERANDO o Despacho 14131574 no Processo SEI nº 04410193.000048/2022-03 e o Despacho 14617634 no Processo SEI nº 04410193.000070/2022-45, ambos da PROGEP, que autorizam a contratação de 2 professores(as) temporários(as) com 40h classificados no Edital nº 02/2021–PROGEP/UERN e Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que o candidato anteriormente convocado, MARCOS CARVALHO MACEDO, declinou em assumir a vaga (ld. 15038405), nos termos do processo SEI nº 04410027.001716/2022-23;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 10/2021–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 04/07/2022.

2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) até o dia 06/07/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino,
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 –
Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 – DO(A) CONVOCADO(A):

CAMPUS MOSSORÓ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Comunicação Social –
Mossoró EDITAL: Edital nº 10/2021-PROGEP/UERN
(<https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Rádio, TV e Internet
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO: KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO
NORONHA
COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 27 de junho de 2022.

Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP

Prof.ª Dr.ª Cilícia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio
Grande do Norte

PRAE

Edital Nº 075/2022 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN,

por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de “Aprovado(a)”, para as modalidades de Auxílio Financeiro e Residência Universitária.

1.2. Foram desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que:

1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.2.5. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN, exceto o Auxílio de Inclusão Digital ou Programa de Apoio ao Estudante para os(as) beneficiários(as) do programa moradia universitária na modalidade residência universitária

1.2.6. Sejam beneficiários(as) de outro programa socioassistencial da UERN para os aprovados na modalidade auxílio financeiro;

1.2.7. Sejam beneficiários(as) de qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro que ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio;

1.2.8. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas;

1.2.9. Deixaram de comparecer às entrevistas da banca de seleção ou da avaliação psicológica, e

1.2.10. Não preencheram os requisitos contidos no Edital Nº 061/2022-PRAE.

1.3. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no Anexo II deste edital, e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até às 23h59min do dia 01 de julho de 2022.

1.4. Nos casos dos(as) estudantes que se autodeclaram pessoas com deficiência e não possuem cadastro na Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (DAIN), ficarão como “Classificados” e só terão acesso ao Programa de Moradia Universitária, após aprovação da Junta Multiprofissional da UERN, por meio de edital próprio de convocação.

2. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA A MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro, devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 08 de julho de 2022.

2.2. Os (as) beneficiários (as) do Programa de Moradia Universitária, na modalidade auxílio financeiro que não enviarem os dados bancários até o dia 08 de julho de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DA COMPROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. Para fazer jus ao recebimento do Auxílio Financeiro, o(a) discente deverá enviar o Contrato de Locação de residência no município sede do curso, até 30 dias após a divulgação do Resultado Final, mediante preenchimento de formulário específico que será disponibilizado no edital de resultado.

3.2. No caso do contrato não estar no nome do(a) beneficiado(a) pelo Auxílio Financeiro, deverá ser anexada junto ao contrato, uma declaração emitida e assinada pelo(a) Locatário(a) que consta no Contrato Original, com firma reconhecida em cartório, informando que o(a) discente divide o aluguel do imóvel.

3.3. O(A) beneficiário(a) que deixar de enviar o contrato de locação na forma e prazo estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 poderão ser eliminados do processo seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 29 de junho de 2022.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1382/2021 - GP/FUERN

5. ANEXOS

Link: [ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

Link: [ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS - AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº 02/2022 – DESSO/FASSO/UERN

Designa Comissão

A chefe pro tempore do Departamento de Serviço Social da Faculdade De Serviço Social – Fasso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições regimentais e conforme reunião da Plenária Departamental em 11 de abril de 2018.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Artigo 24, 3º do Estatuto e o Regimento Geral da UERN em seu art. 50, I e IX e o art. 51, III;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para proceder com o processo eleitoral para eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Serviço Social para o biênio 2022/2024, composta pelos seguintes membros:

1. Professora Joana D'arc Lacerda A. Felipe (presidente);
2. Professora Mirla Cisne Álvaro (membro)
3. Técnica-administrativa Cledna Dantas de Lucena (secretária);
4. Representante discente Jaisllam Ranilton da Silva (membro);
5. Representante técnico Wescley Assunção S. da Silva (membro);
6. Representante docente Raimundo Nonato do Vale Neto (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições contrárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022.

Prof.ª Ma. Joana D'arc Lacerda A. Felipe
Chefe pro tempore do Departamento de Serviço Social
Portaria nº 572/2020– GR/UERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145